

EXTRATO DE DELIBERAÇÃO DA DICOL

CIRCUITO DELIBERATIVO

Conforme decisão da Diretoria Colegiada em reunião realizada por meio do Circuito Deliberativo – CD 1.231/2022 – Recurso LAI *Ad Referendum*, de 7/12/2022, informo:

Relator: Antonio Barra Torres

Processo: 25351.933309/2022-42

Expediente: 5010631/22-9

Ementa: Trata-se de avaliação de recurso em 2ª instância referente ao pedido de informação NUP nº 25072.041903/2022-41 da Plataforma Integrada de Ouvidoria e Acesso à Informação (Fala.BR), sistema gerido pela Controladoria Geral da União (CGU).

Posição do Diretor: Perda de Objeto do recurso

Diretoria: Diretor-Presidente

Área: DIRE4

INFORMAÇÕES DA VOTAÇÃO

DIRETOR	VOTO
ANTONIO BARRA TORRES	SIM
MEIRUZE SOUSA FREITAS	SIM
ALEX MACHADO CAMPOS	SIM
RÔMISON RODRIGUES MOTA	SIM
DANIEL MEIRELLES FERNANDES PEREIRA	SIM

- A Diretoria Colegiada decidiu, por unanimidade, REFERENDAR a decisão *ad referendum*, mediante o Despacho nº 1.617/2022/SEI/DIRETOR-PRESIDENTE/Anvisa (SEI 2162342), pela PERDA DE OBJETO do recurso, nos termos do Voto nº 218/2022/SEI/DIRE4/Anvisa (SEI 2159608).



Documento assinado eletronicamente por **Lilian Nazare Sadalla Peres Pimentel**, Secretário(a)-Geral da Diretoria Colegiada, em 13/12/2022, às 16:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 [http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/ ato2019-](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/ato2019-)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.anvisa.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **2174463** e o código CRC **30508132**.
